



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

## **3º TERMO ADITIVO DE Nº 2012.003/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1406.001/2017- CMC.**

### **3º TERMO ADITIVO DE Nº 2012.003/2019, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1401.001/2017.**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89**, com sede na AV. Independência, 8, Município de Chaves/PA, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Av Rômulo Maiorana, 31, Baixo loja 1, Bairro São Bras, Belém-PA – CEP: 66093-635, inscrita no CNPJ sob nº 23.792.525/0001-02, neste ato representado pelo sócio proprietário Sra. ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, brasileira portador do RG: 4303478, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro, 3501, Parque Verde, Belém-PA., considerando o contrato de nº 1406.001/2017 – CMC – fundamentado na Lei 8.666/93 no art. 4 e inciso V e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1406.001/2017 e na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 § 1º, que tem como objeto a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada em transparência pública para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011) e a lei da transparência (lc 131/2009), conforme exigências do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM-PA), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chaves – PA, celebrado entre as partes em 14 de Junho de 2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado por **12 (dose) meses** o prazo previsto no contrato nº 1406.001/2017, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **20 de Dezembro de 2019 e findando em 31 de Dezembro de 2020.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Chaves/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Chaves – Pará, 20 de Dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

**CNPJ: 15.339.443/0001-89**

**CONTRATANTE**

**ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**

**Presidente**

**CONTRATANTE**

**ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME**

**CNPJ: 23.792.525/0001-02**

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: